



PORTARIA Nº. 069/2007

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e de conformidade com a Resolução IPAM nº. 003/IPAM/2006, de 28 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **SILVIO NEY LEAL SANTOS**, RG nº. 168.847/SSP/RO, CPF nº. 153.578.052-53 Conta Corrente nº. 18.653-8, Agencia 3231-X NOVA PORTO VELHO, Banco do Brasil S.A., um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	DISCRICÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENT O DE DESPESA	VALOR
07.12.10.122.00072.001	Material de consumo	245.0	3390.30.99	2.000,00
07.12.10.122.00072.001	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	245.0	3390.39.99	2.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Resolução nº. 003/IPAM/2006, de 28 de março de 2006, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

Art. 4º - A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Diretor Presidente
IPAM